

Portaria nº 131 /2025 - GP

Abaiara/CE, 17 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE ERRATAS
PUBLICADAS COM ERRO MATERIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e autotutela administrativa, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de corrigir seus atos quando verificado erro material, nos termos da jurisprudência e da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO a necessidade de anulação das erratas publicadas no dia 16/01/2025 as quais contêm erros materiais que podem comprometer a clareza e a segurança jurídica dos atos administrativos afetados;

CONSIDERANDO que a retificação de erros materiais deve observar os princípios da publicidade e da transparência administrativa,

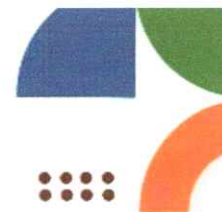
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam anuladas as erratas publicadas no dia 16/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios, em razão da constatação de erro material, quais sejam: errata nº 01/2025- GP, errata nº 02/2025- GP, errata nº 03/2025- GP e errata nº 04/2025- GP,

Art. 2º Determina-se a elaboração e publicação de novas erratas corretivas, com as devidas adequações, para garantir a correta interpretação dos atos administrativos originais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Angelo F. Sampaio
ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE
ERRATAS PUBLICADAS COM ERRO
MATERIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e autotutela administrativa, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de corrigir seus atos quando verificado erro material, nos termos da jurisprudência e da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO a necessidade de anulação das erratas publicadas no dia 16/01/2025 as quais contêm erros materiais que podem comprometer a clareza e a segurança jurídica dos atos administrativos afetados;

CONSIDERANDO que a retificação de erros materiais deve observar os princípios da publicidade e da transparência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam anuladas as erratas publicadas no dia 16/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios, em razão da constatação de erro material, quais sejam: errata nº 01/2025-GP, errata nº 02/2025- GP, errata nº 03/2025- GP e errata nº 04/2025- GP,

Art. 2º Determina-se a elaboração e publicação de novas erratas corretivas, com as devidas adequações, para garantir a correta interpretação dos atos administrativos originais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D232AE4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/02/2025. Edição 3654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>